PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



PORTARIA N.º 10.612

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao solicitado pela servidora municipal efetiva HELEN DALILA ARAÚJO ESQUIVEL, através do Documento Digital nº 0136197, datado de 04 de julho de 2024 e, ainda, considerando o que consta dos demais documentos que integram esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **HELEN DALILA ARAÚJO ESQUIVEL,** Assistente Social, Matricula nº 012974-01, lotada na Secretaria Municipal Promoção Social e Combate à Pobreza, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – O período da Licença sem Vencimentos concedida a servidora HELEN DALILA ARAÚJO ESQUIVEL, nos termos do disposto no "caput" deste artigo vigorará de 02 de setembro de 2024, com término previsto para a 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital PORTO PORTO

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Dados: 2024.08.29 09:09:30 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo